



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.585/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **292.651,26** (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1.050	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33153	96.830,83
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03107	93.000,00
Total das Fontes			146.830,83
06.001.12.365.0019.5008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SUPERCRECHE		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	33119	50.138,06
Total da Fonte			50.138,06
06.007.12.365.0019.5006	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – EQUIPAMENTOS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33121	14.000,00
06.007.12.365.0019.6022	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33121	9.808,64
Total da Fonte			23.808,64
06.008.12.361.0018.2158	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33147	273,73
Total da Fonte			273,73
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.008.08.243.0057.6017	PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	03000	28.600,00
Total da Fonte			28.600,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			292.651,26

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03000	PROGRAMA FLORESCER/DUKE ENERGY	B.B. 17.196-4	28.600,00
33153	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE	CEF 672.008-8	96.830,83
03107	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	B.B. 08.710-6	93.000,00
33119	EQUIPAMENTOS PARA SUPER CRECHE	B.B. 18.567-1	50.138,06
33121	BRASIL CARINHOSO	B.B. 20.030-1	23.808,64
TOTAL			292.651,26

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e 1.574/2015 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal